

**CONTRATO Nº 046/2025/PMS
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE FAZEM, ENTRE SI, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** E, DO OUTRO, A EMPRESA EXCLUSIVA DO ARTISTA **MEL SHOWS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Santa Cruz/PE, CEP 56.215-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.755/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. NAERTON SILVA MOURA, brasileiro, casado, bioquímico, inscrito no CPF sob o nº 742.001.863-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.398.035/SSP-PI, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa exclusiva **MEL SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.543.593/0001-78, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Comp: Andar 01, Sala 03, Colonia Imperial, Bairro Cidade Universitária, Cep 56328-800, Petrolina – PE, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES**, brasileiro, nascido em 03/02/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 061.072.744-30, carteira nacional de habilitação nº 03353431623, órgão expedidor departamento estadual de transito - PE, endereço: avenida Joao Pernambuco, 161, Fernando Idalino, Petrolina, PE, detentor da exclusividade da execução dos serviços de apresentações artísticas da atração **BANDA DESEJO DE MENINA**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de conformidade com o parecer jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025/PMS, procedimento este devidamente ratificado pelo requisitante, e o quanto contido no procedimento em epígrafe, ajustam e celebram entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - Constitui objeto deste contrato a Contratação de prestação de serviços de show artístico da banda de renome regional/nacional "**DESEJO DE MENINA**", para realização de show artístico no dia 14 de dezembro do corrente ano de 2025, na Praça Djalma Pereira Nunes na sede do Município de Sussuapara, visando a comemoração relativa ao **ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Município**, na forma abaixo:

- 1.1. 01 (uma) apresentação da atração artística "DESEJO DE MENINA", com duração mínima de 01h20min (uma hora e vinte minutos), a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2025, com horário de início a definir entre as partes, na Praça Djalma Pereira Nunes, na sede deste Município, por ocasião do ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Município. Em caso de divergência entre o colocado no Termo de Referência e o disposto neste instrumento contratual, prevalecerá o acordado no contrato, uma vez que é um documento posterior (logo, mais recente) é o único assinado por ambas as partes.
- 1.2. O presente contrato tem sua celebração vinculada à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, devidamente ratificada pela área requisitante, que faz parte integrante deste como se aqui transcrito estivesse.

- 5.4.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Banco: Banco do Brasil, Ag. 3140-2, conta corrente nº 65.647-X, MEL G E M EVENTOS LTDA;**
- 5.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo primeiro; Fica assegurado o estabelecimento do reequilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;

Parágrafo segundo; As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 129, ao 131 e 134, da Lei nº 14.133/2021;

5.4.6 - A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Administração, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

II – Certidão de Regularidade com o FGTS;

III - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;

IV - Certidão de quitação de Tributos estaduais com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.4.7 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, encaminhará solicitação de pagamento ao **Setor financeiro da PMS** devidamente acompanhado da documentação necessária à sua liquidação.

5.5 - DO REAJUSTE

5.5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

5.5.2 - Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 7.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)) Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 7.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 7.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

7.18 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22 - Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.22.1 - Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela Contratada.

7.22.2 - Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

7.23 DA FISCALIZAÇÃO

7.23.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo **FISCAL**, sendo designado o servidor **GISLENE TERESA VELOSO ROCHA**, CPF nº **536.410.193-20**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo, ao qual compete:

a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

c) encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

7.23.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA –DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Os serviços constantes neste contrato terão como **GESTORA** a servidora **JESUITA ARAUJO ROCHA**, CPF nº **703.446.203-87**, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Zelar pela observância dos termos constantes do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Relatório de Análise de Riscos, e demais documentos que instruem o procedimento de contratação, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

b) Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

PROC. ADM. Nº 039/2025.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, "**DESEJO DE MENINA**", NO DIA 14 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO DE 2025, NA PRAÇA DJALMA PEREIRA NUNES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI, VISANDO A COMEMORAÇÃO RELATIVA AO ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

CONTRATADA: MEL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.543.593/0001-78, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Comp: Andar 01, Sala 03, Colonia Imperial, Bairro Cidade Universitária, Cep 56328-800, Petrolina – PE.

VALOR: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2025.

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de Contratação

Sussuapara-PI, 19 de agosto de 2025.

Prezado Senhor,

Julius Magnus Rocha Santos – Diretor do Diário Oficial do Estado do Piauí

Venho através deste solicitar a publicação do extrato de contrato de Sussuapara-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009.2025 – MEL SHOWS LTDA.

Certos de podermos contar com seu apoio, agradecemos e apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

NAERTON SILVA
MOURA:74200186
349

Assinado de forma
digital por NAERTON
SILVA
MOURA:74200186349

NAERTON SILVA MOURA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara
- Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: cplsussuapara@gmail.com



Extrato de contrato

Contrato nº 046/2025; Inexigibilidade nº 009/2025; Proc. Adm. Nº 039/2025. Objeto: prestação de serviços de show artístico da atração de renome regional, "Desejo de Menina", no dia 14 de dezembro do corrente ano de 2025, na praça Djalma Pereira Nunes na sede do município de Sussuapara-PI, visando a comemoração relativa ao aniversário de 30 anos de emancipação política do município. Contratante: município de Sussuapara-PI. Contratada: Mel Shows LTDA, CNPJ nº 39.543.593/0001-78, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Comp: andar 01, sala 03, Colonia Imperial, Bairro Cidade Universitária, Cep 56328-800, Petrolina – PE. Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Prazo de vigência: 180 dias. Data da assinatura do contrato: 19/08/2025. Moacir Ferreira de Sousa. Agente de contratação.

Id:07384EA073A105EF



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 094/2025.

OBJETO: Execução dos serviços de construção de uma Praça Pública e um Chafariz na localidade "Lagoa da Entrada", situada no Município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida**, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Mário Almeida da Silva**, Secretário Municipal, inscrito no CPF nº 096.751.163-15, domiciliado na Cidade Tamboril-PI.

CONTRATADA: A II EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 45.324.022/0001-45, com sede na Travessa João Fernandes Vasconcelos, nº 638, Bairro Vermelho, CEP 64.760-000, São João do Piauí-PI, neste ato representada pelo Sr. **Atilas de Assis Moura Pereira**, portador do CPF nº 044.423.923-58, com sede na cidade de São João do Piauí-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1011/2025, Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 002/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Concorrência, Art. 28, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Valor Total do contrato: R\$ 405.407,50 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sete reais, cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

Id:0B621F098C3F05E4



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 095/2025.

OBJETO: Execução dos serviços eventuais de reforma, manutenção, recuperação e conservação de prédios e equipamentos públicos em geral, tais como: escolas, postos de saúde, prédios administrativos, praças, e recuperação de vias públicas, incluindo tapa-buracos em PMF, drenagens pluviais na zona rural e urbana do Município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida**, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Mário Almeida da Silva**, Secretário Municipal, inscrito no CPF nº 096.751.163-15, domiciliado na Cidade Tamboril-PI.

CONTRATADA: R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.421.123/0001-15, com sede na Rua Palmas, nº 4783, Lote Santa Rita, Lourival Parente, CEP 64.022-240, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Rhuan Ananias Coelho Moraes**, portador do CPF nº 041.813.393-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1017/2025, Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 003/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Concorrência, Art. 28, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total do contrato: R\$ 1.203.681,48 (um milhão, duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e um reais, quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 500 – RECURSOS PRÓPRIOS – PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1003.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

Id:167C4ACC788F0563



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Sussuapara
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
 CNPJ. 01.612.755/0001-00
 E-mail: cpsussuapara@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2025**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**

PROC. ADM. Nº 039/2025.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, "**DESEJO DE MENINA**", NO DIA 14 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO DE 2025, NA PRAÇA DJALMA PEREIRA NUNES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI, VISANDO A COMEMORAÇÃO RELATIVA AO ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

CONTRATADA: MEL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.543.593/0001-78, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Comp: Andar 01, Sala 03, Colonia Imperial, Bairro Cidade Universitária, Cep 56328-800, Petrolina – PE.

VALOR: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2025.

Moacir Ferreira de Sousa
 Agente de Contratação

Id:0047F3469FEF055A



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Sussuapara
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
 CNPJ. 01.612.755/0001-00
 E-mail: cpsussuapara@gmail.com

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de show artístico do Cantor de renome regional "**DESEJO DE MENINA**", para realização de show artístico no dia 14 de dezembro do corrente ano de 2025, na Praça Djalma Pereira Nunes, na Sede do Município de Sussuapara-PI, visando a comemoração relativa ao ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/21, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 039/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, **RATIFICA a declaração de dispensa de licitação** para contratação de serviços de show artístico do Cantor de renome regional "**DESEJO DE MENINA**", para realização de show artístico, no evento cultural do ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, em favor da empresa exclusiva do artista, a saber: MEL SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.543.593/0001-78, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Comp: Andar 01, Sala 03, Colonia Imperial, Bairro Cidade Universitária, Cep 56328-800, Petrolina – PE, neste ato representada por seu sócio, o Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, cpf nº 061.072.744-30, carteira nacional de habilitação nº 03353431623, órgão expedidor departamento estadual de trânsito - PE, endereço: avenida Joao Pernambuco, 161, Fernando Idalino, Petrolina, PE, por ter apresentado a cotação mais econômica, no valor global de **RS 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

Determino que se proceda à confecção do competente contrato e publicação do devido extrato, juntamente com este termo de ratificação, nos termos legais.

Sussuapara (PI), 19 de agosto de 2025.

NAERTON SILVA Assinado de forma digital
 MOURA:742001863 por NAERTON SILVA
 49 MOURA:74200186349

NAERTON SILVA MOURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUPARA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2025; Inexigibilidade nº 009/2025; Proc. Adm. nº 039/2025. Objeto: prestação de serviços de show artístico da atração de renome regional, "Desejo de Menina", no dia 14 de dezembro do corrente ano de 2025, na praça Djalma Pereira Nunes na sede do município de Sussupara-PI, visando a comemoração relativa ao aniversário de 30 anos de emancipação política do município. Contratante: município de Sussupara-PI. Contratada: Mel Shows LTDA, CNPJ nº 39.543.593/0001-78, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Comp.: Andar 01, sala 03, Colônia Imperial, Bairro Cidade Universitária, CEP 56328-800, Petrolina - PE. Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Prazo de vigência: 180 dias. Data da assinatura do contrato: 19/08/2025. Moacir Ferreira de Sousa, agente de contratação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 228213/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 1/2025, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, COM 13 (TREZE) SALAS DE AULA, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, DESTINADA A SUBSTITUIR A ATUAL ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDECIR NUNES, com abertura marcada para o dia 10 de setembro de 2025 (quarta-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.areiabranca.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, ou pelo email (licitacaoareiabranca@gmail.com).

Areia Branca/RN, 22 de agosto de 2025
BRENO ALEXANDRE FERREIRA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025-SRP

A Prefeitura de Baía Formosa/RN realizará Pregão Eletrônico nº 008/2025-SRP, tipo menor preço por lote, com abertura em 05/09/2025, às 9h30, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Baía Formosa/RN, garantindo a continuidade dos tratamentos específicos e o atendimento adequado à população. A aquisição visa assegurar o abastecimento regular desses insumos controlados, essenciais à prestação eficaz dos serviços de saúde mental e outros tratamentos no município. Propostas a partir de 26/08/2025. Edital: no Portal de Compras Públicas ou solicitado via e-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, 25 de agosto de 2025
JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 1.131, de 30 de maio de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos novos do tipo Van adaptada com acessibilidade, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência. Fica adiado a data da sessão pública para o dia 08 de setembro de 2025, às 8h30min (horário local), através do site www.gov.br/compras, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 25 de agosto de 2025
MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, CNPJ (MF) sob o nº 08.204.497/0001-71 e ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: AZEVEDO & COELHO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.647.403/0001-01. OBJETO: Construção de uma Creche Proinfância tipo 1 - 10 salas, no Loteamento Quinta das Figueiras, Rua do Pingo Doce S/N, no município de Extremoz/RN, projetos padrão creche pré-escola - tipo 1 do programa de aceleração do crescimento (PAC) / FNDE, a obra terá uma área de 1.317,99 m². VALOR: R\$ 6.058.765,30 (seis milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Unidade Orçamentária:	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
Ação:	1311 - Const. De Creche e Esc. De Ed. Infantil na Comunidade Quinta das Figueiras (Conv. Nº 958327/2024/FNDE/CAIXA)
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES;
Fonte de Recursos:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
Região:	EXTREMOZ/RN

DATA: 21 de agosto de 2025. ASSINATURA: Jussara Sales de Souza - Prefeita. ASSINATURA: Kátia Regina de Borba/Sec. Munic. De Educação. HENRIQUE ALFREDO DE MACÊDO COELHO - Contratada.

(*) Republicado por ter saído no DOU nº 153, seção 3, de 14-08-2025, pag. 309 e 310, com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas-RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jardim de Piranhas-RN, 25 de agosto de 2025
ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025

Processo Administrativo nº 830/2025; Licitação nº 109/2025; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação, MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO. CONTRATADA: INOVAGEST ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.161.842/0001-77, sediada na Av. Jose Juscelino Barbosa, 637, Centro - Itajá/RN, CEP: 59513-000, neste ato representado por IGOR TIAGO FERREIRA LOPES, inscrito no CPF nº 016.XXX.004-XX, que exerce a função de SÓCIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 1, LOCALIZADO NA PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL, SN - CENTRO. CEP:59.535-000 - LAJES/RN. MODALIDADE: Concorrência 1/2025; VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R\$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04.001; Ação: 2053; Função: 08; Sub-Função: 244; Programa: 0101; Natureza: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 16650000; Região: 0001; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21. Lajes/RN, em 25 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1912001/2022.05

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CNPJ Nº 08.357.600/0001-13. CONTRATADO: CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.258.710/0001-93. Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado no Contrato de execução de serviços nº 1912001/2022, datado de 19 de dezembro de 2022, Alterado por Termo Aditivo nº 1912001/2022.01 em 01 de novembro de 2023, o qual passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de Ampliação, Reforma e Restauração da Escola Municipal Padre Osvaldo, localizada na Avenida Senhora Santana, Centro, Luís Gomes/RN, com recursos próprios e do FUNDEB - Complementação da União VAAT/FEB, consignados na LOA 2025. O valor atualizado do Termo de Contrato passa de R\$ 2.622.293,36, para R\$ 3.236.231,40, configurando um acréscimo de 613.938,04, equivalente a 47,31%, sobre o valor inicialmente pactuado, conforme planilha e justificativa técnica em anexo, que passam a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar por toda vigência do Termo de Contrato Original nº 1912001/2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, 20/08/2025. Carlos Augusto de Paiva - contratante, Cleanto de Araújo Ferreira, contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2025

A Prefeitura de Macau/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Comissão de Contratação, torna público aos interessados, a abertura da Chamada Pública nº 004/2025, para CONTRATAÇÃO DESTINADA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE MACAU/RN. A sessão pública ocorrerá no dia 17 de setembro de 2025 às 09h00min no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macau. O edital com todas as informações, encontra-se disponível gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Macau/RN, situada na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN ou através do e-mail: macau.cpl2@gmail.com.

Macau/RN, 25 de agosto de 2025
MARCONY FONSECA IRINEU
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 26/2023. Processo Administrativo Nº 80/2023. Concorrência Nº 10/2023-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro Comercial, Localizado na Rua Bezerra Mendes, Centro, Mossoró/RN, incluindo adaptações e limpeza final. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: WSC - Empreendimentos e Construções LTDA - CNPJ: 03.231.417/0001-13. Valor: R\$ 10.592.627,82 (dez milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). Vigência do contrato: 20 (vinte) meses. Período: 22/11/2023 a 22/07/2025. Data da assinatura do contrato: 22/11/2023. Dando publicidade extemporânea ao ato administrativo já realizado.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 03/2025 - Contrato nº 09/2024. Concorrência nº 17/2023-SEINFRA. Objeto: Promover o acréscimo de 3,25% e a supressão de 0,3% ao valor inicial do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Construtora Proel LTDA - CNPJ: 26.040.127/0001-28. Valor: R\$ 156.337,84 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Data da assinatura: 21/08/2025.

Aditivo nº 01/2025 - Ata de Registro de Preços nº 39/2024. Pregão nº 10/2024-SMS. Objeto: Promover a renovação da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96.



Art. 1º Remover a docente Francilane Lima de Sousa, Matrícula nº 432230-4, do Quadro Efetivo, do Campus "Prof. Possidônio Queiroz", em Oeiras-PI, para o Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, em atenção à decisão judicial proferida por meio de mandado de segurança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20695, datada de 25 de agosto de 2025.)

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2025; Inexigibilidade nº 009/2025; Proc. Adm. nº 039/2025. Objeto: Prestação de serviços de show artístico da atração de renome regional, "Desejo de Menina", no dia 14 de dezembro do corrente ano de 2025, na praça Djalma Pereira Nunes na sede do município de Sussuapara-PI, visando a comemoração relativa ao aniversário de 30 anos de emancipação política do município. Contratante: Município de Sussuapara-PI. Contratada: Mel Shows LTDA, CNPJ nº 39.543.593/0001-78, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Comp.: Andar 01, sala 03, Colônia Imperial, Bairro Cidade Universitária, CEP 56328-800, Petrolina - PE. Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Prazo de vigência: 180 dias. Data da assinatura do contrato: 19/08/2025. Moacir Ferreira de Sousa, agente de contratação.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 20678, datada de 25 de agosto de 2025.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000560/2025-43

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 013/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço

